

Manual Normativo de Aplicação e/ou Resgate em Fundos de Investimentos

2025





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
2.1 DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS	3
2.2 SIGLAS UTILIZADAS.....	3
3. NORMAS.....	4
3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
3.2 PROCESSO DE APLICAÇÃO E/OU RESGATE EM FUNDOS DE INVESTIMENTO.....	4
4. MAPEAMENTO DO PROCESSO.....	8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Manual Normativo de Aplicação e/ou Resgate em Fundos de Investimentos

OBJETIVO

Estabelecer e normatizar o processo para aplicação e/ou resgate em fundos de investimento executadas pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência, em conformidade com a legislação vigente.

DEFINIÇÕES

DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

- **Autorização de Aplicação e Resgate (APR):** Documento que autoriza a movimentação financeira.
- **Ofício Bancário:** Documento enviado ao banco para execução da operação, assinado por dois diretores do Rioprevidência.
- **Plano Anual de Investimentos:** Documento que orienta as alocações de recursos do Rioprevidência.
- **Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM):** Sistema utilizado para gestão financeira.
- **Disponibilidade Financeira:** Saldo disponível em contas correntes e aplicações do Rioprevidência.

SIGLAS UTILIZADAS

- **GEROI:** Gerência de Operações e Investimentos
- **DIRAF:** Diretoria de Administração e Finanças
- **DIRIN:** Diretoria de Investimentos
- **Rioprevidência:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
- **APR:** Autorização de Aplicação e Resgate
- **SIAFEM:** Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
- **CMN:** Conselho Monetário Nacional
- **GERTE:** Gerência de Tesouraria
- **SERPRO:** Serviço Federal de Processamento de Dados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

NORMAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A execução do Processo de Aplicações e/ou Resgates em Fundos de Investimento deve seguir rigorosamente o descrito neste manual normativo e nas normas vigentes conforme legislação.

PROCESSO DE APLICAÇÃO E/OU RESGATE EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. O processo de aplicação e/ou resgate em fundos de investimento no Rioprevidência segue um fluxo organizado para garantir eficiência e conformidade com as normas estabelecidas. Inicia-se com a análise detalhada pela Gerência de Tesouraria, que examina os depósitos realizados e os saldos financeiros disponíveis. Esta análise inicial é crucial para determinar a disponibilidade financeira e orientar as decisões subsequentes.
2. Com base nessa análise, a Gerência de Operações e Investimentos estrutura as operações de acordo com o fluxo de caixa atual do Rioprevidência e as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Investimentos. Esse planejamento detalhado visa garantir que as movimentações financeiras sejam alinhadas aos objetivos de investimento da instituição, otimizando assim o uso dos recursos disponíveis.
3. A preparação da documentação é conduzida pela Gerência de Tesouraria, que elabora os Ofícios Bancários conforme a Autorização de Aplicação e Resgate (APR) emitida para cada transação planejada. Esses documentos são fundamentais para formalizar as instruções financeiras junto aos bancos envolvidos, assegurando que todas as transações sejam executadas conforme planejado.
4. A aprovação final das propostas é realizada pelo Diretor de Investimentos, que revisa minuciosamente cada transação e pode sugerir ajustes para otimização dos resultados ou mitigação de riscos identificados. Uma vez aprovadas, as transações são executadas pela Gerência de Tesouraria, que registra eletronicamente todas as movimentações financeiras realizadas, garantindo precisão e integridade nos registros.
5. Posteriormente, a Gerência de Controladoria registra todas as operações no sistema contábil SIAFEM, assegurando que os registros contábeis sejam precisos e estejam em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas para o setor público.
6. Finalmente, a GEROI realiza uma verificação final para garantir que todas as etapas do processo foram realizadas conforme as normas legais e internas estabelecidas. Após essa verificação, a documentação é arquivada de acordo com os requisitos regulamentares, garantindo assim a transparência e a rastreabilidade de todas as operações realizadas pelo Rioprevidência.



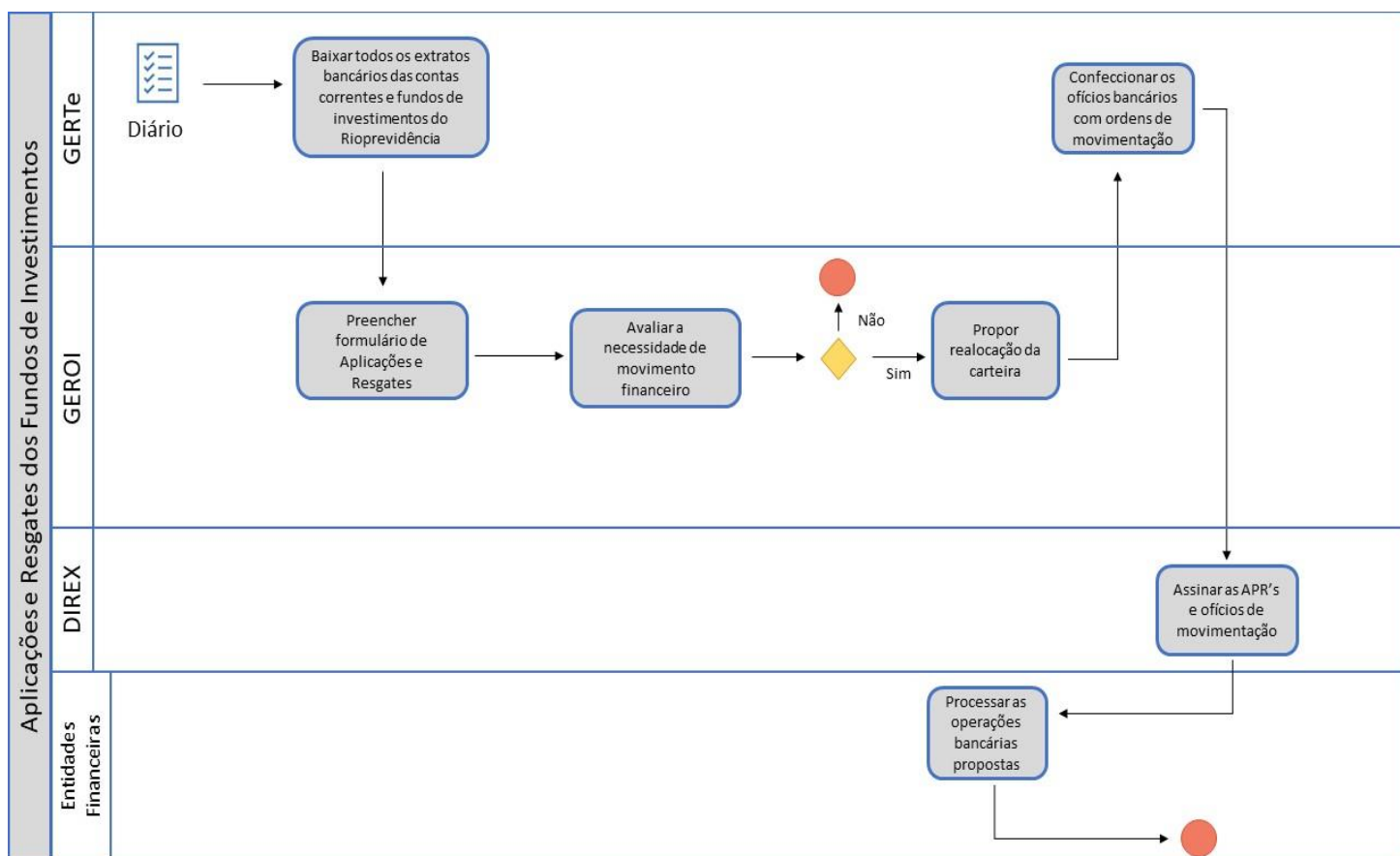
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4. LEGISLAÇÃO UTILIZADA

- Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999
- Regimento Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
- Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021
- Plano Anual de Investimentos
- Comitê de Investimento
- Regime de Alçadas do Processo de Aplicação e/ou Resgate em Fundo de Investimento

Este manual detalha as diretrizes e procedimentos para garantir a conformidade e segurança nas operações de aplicação e/ou resgate em fundos de investimento pelo Rioprevidência, seguindo as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Mapeamento do Processo



www.rioprevidencia.rj.gov.br



**GOV
RJ**

